



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 520/86

#### Dá denominação à Via Pública

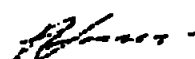
O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Romualdo de Lima, a segunda Transversal, sem saída, à Rua José Damásio de Arruda, no Bairro Bom Jesus.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a sinalização referida rua dentre de 60 (sessenta) dias a partir da data da promulgação desta Lei e fará as devidas comunicações à ECT, CEMIG, TELEMIG e SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 15 de dezembro de 1986

  
José Américo Garcia  
Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 01/12/86).

# Assinaturas



---

---

---

---